

DECRETO Nº 8.684, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera dispositivos do Decreto nº 7.490, de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, instituído pela Lei nº 6.455, de 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.455 de 01 de fevereiro de 2018 e demais normas e legislações aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º - Os dispositivos do Decreto nº 7.490 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, abaixo enumerados, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - A participação anual dos beneficiários, conforme previsto no inciso III do artigo 6º deste Decreto, será definido em: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para entrega de hortifruti e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para a entrega de leite, por unidade familiar.

Parágrafo Único – O beneficiário que possuir hortifruti e leite, o valor máximo por unidade familiar será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 17 – *As despesas com a execução do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, de acordo com a Lei nº 7.039, de 22 de dezembro de 2021:*

02	PODER EXECUTIVO
02 09	Secretaria Municipal de Assistência Social
02 09 01	Fundo Municipal de Assistência Social – Gestão
08	Assistência Social
08 244	Assistência Comunitária
08 244 0003	Gestão Administrativa
08 244 0003 2699 0000	Programa de Aquisição de Alimentos – Municipal
778 33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 600.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 08 de fevereiro de 2022.